

Relatório Resíduos Urbanos Ilha Graciosa 2014

Data de elaboração: junho 2015

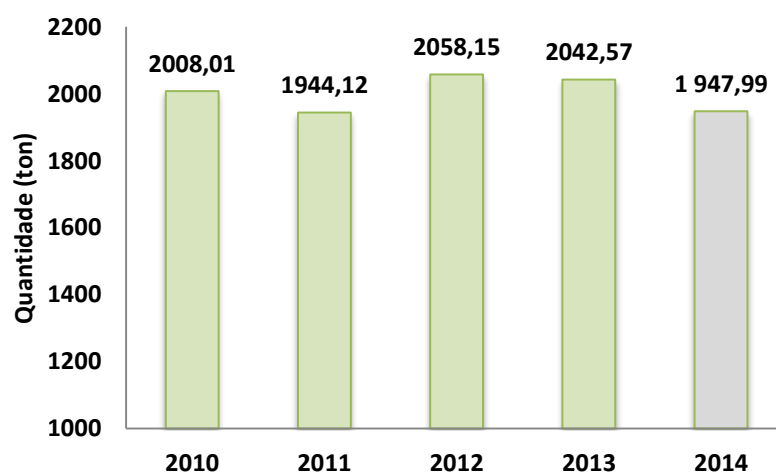
De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, «Resíduo urbano» é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações.

No presente relatório foram considerados os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março) declaradas como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e operadores de gestão de resíduos, com origem na própria ilha.

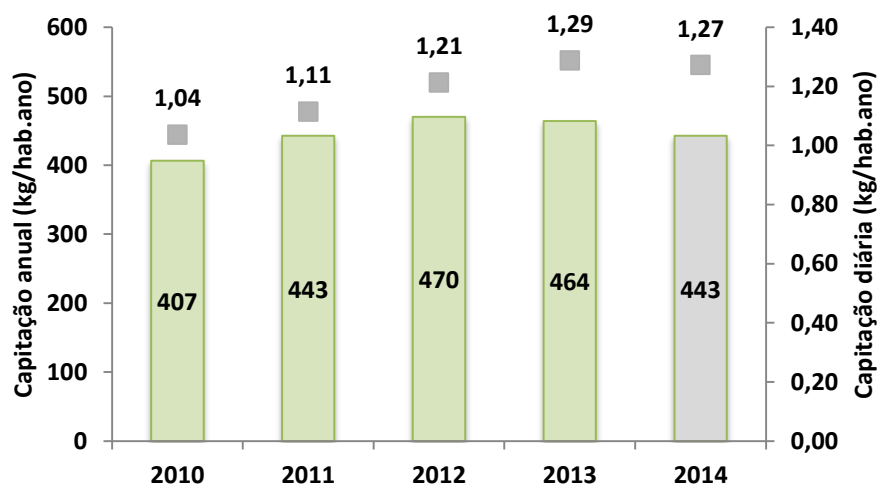
Produção de Resíduos Urbanos

Código LER	Qtd. (ton)
15 01 01	123,66
15 01 02	99,72
15 01 03	4,28
15 01 06	51,60
15 01 07	80,63
15 01 10*	0,22
20 01 23*	4,8
20 01 25	2,45
20 01 35*	0,6405
20 01 36	3,96
20 01 38	9,34
20 01 39	0,06
20 01 40	35,7588
20 02 01	143,88
20 03 01	1339,53
20 03 07	47,46
Total	1 947,99

Evolução da Produção de Resíduos Urbanos



Evolução da Capitação



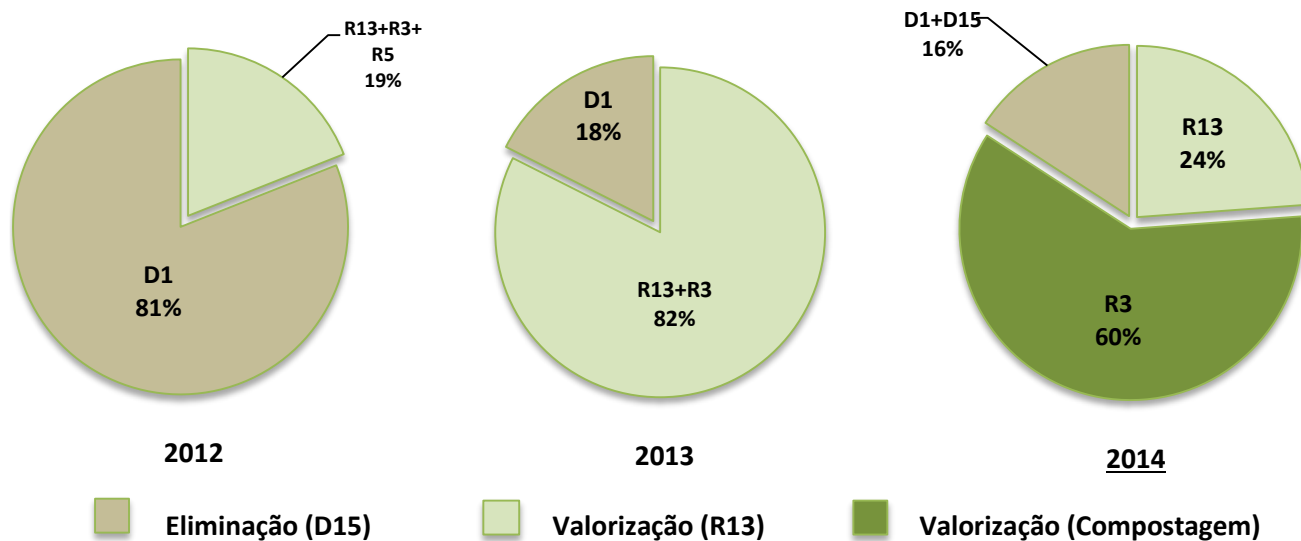
Relatório do SRIR

Evolução da População

Ano	2010	2011	2012	2013	2014
N.º de Habitantes	4 938	4 393	4 378	4 400	4 400

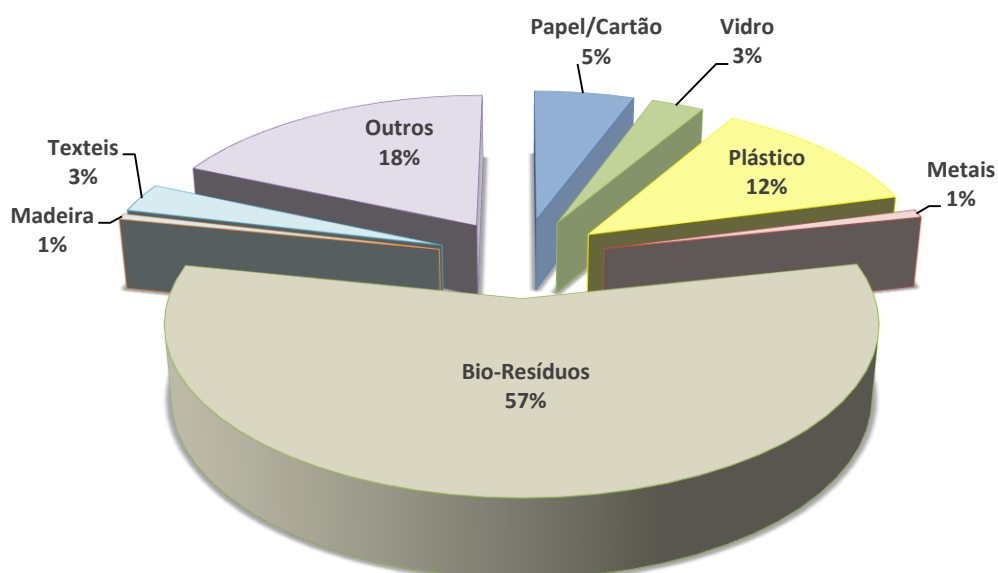
Fonte: SRIR e INE

Operações de Tratamento dos Resíduos Urbanos



Nota: operações de tratamento tendo em conta os anexos I e IV do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

Caraterização Física da Recolha Indiferenciada



Fonte: SRIR (2013)

Nota: os dados apresentados resultam da campanha de caraterização do Município de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito das normas técnicas aprovadas pela Portaria n.º 28/2012, de 1 de março.

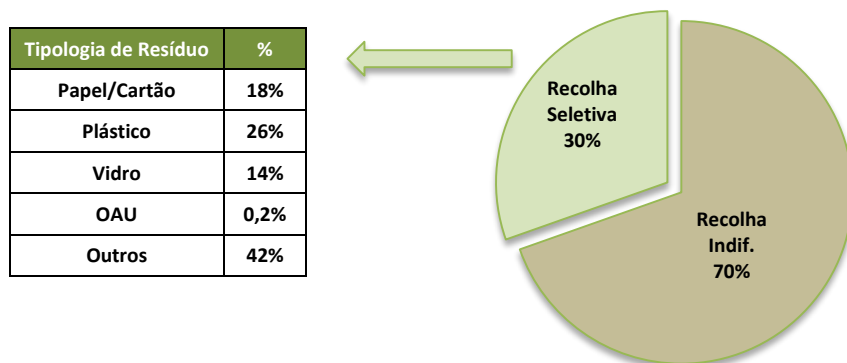
Relatório do SRIR

Recolha Municipal

Município de Santa Cruz da Graciosa

Recolha de Resíduos	População Abrangida	Tipo de Recolha	Nº de Recipientes	Observações
Recolha Indiferenciada	4 170	Porta-a-Porta	1 200	Contentores
	4 400	Via Pública	50	Contentores
Recolha Seletiva	-	Porta-a-Porta	1 500	Conjuntos de 3 contentores
	4 400	Via Pública	13	Ecopontos
OAU	-	Via Pública	4	Óleões
Monstros	-	Porta-a-Porta	-	Solicitação prévia de recolha
Pilhas e Acumuladores	-	Estabelecimentos Comerciais	15	Pilhões
Bio-Resíduos	-	Porta-a-Porta	-	Solicitação prévia de recolha

Recolha Indiferenciada vs. Recolha Seletiva



Cumprimento da Meta

Meta para a Reciclagem e Valorização

A Decisão n.º 753/2011/EU da Comissão, de 18 de novembro, estabelece as regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2 da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para a aferição do cumprimento da referida meta, foi adotado o “Método de cálculo 2 – Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes”, previsto no anexo I da Decisão referida com as devidas alterações.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(2)}}$$

Nota: (1) Consideradas as quantidades de recicláveis da recolha seletiva e do TMB; (2) Consideradas as quantidades da recolha seletiva e a caracterização média da Região dos resíduos da recolha indiferenciada.

Relatório do SRIR

Total de RU (t)	1 948
Total de RU Recicláveis ou Reutilizáveis (t)	1 572
Total de RU Reciclados ou Reutilizados (t)	1 513
Taxa de Reciclagem de RU (%)	96 %

Ficha Técnica

Direção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
info.srir@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em :
<http://residuos.srrn.azores.gov.pt>